



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 6.310/2022

DISPÕE SOBRE **RÉ-RATIFICAÇÃO** DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado a ré-ratificação do Loteamento denominado "São Lucas" situado neste Município, de propriedade de FRANCO IMOBILIÁRIA E INCORPORAÇÕES LTDA, sendo retificado os seguintes lotes: Lote 01 da Quadra 20, lotes 5-A, Lote 05-B e lote 06 da Quadra 17. As demais quadras permanecerão inalteradas sendo ratificadas em sua forma original, conforme plantas, memoriais e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 140/2022.

ART. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de Setembro de 2022


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL